



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Cadastro e Tributação



OF.49 /2015

Cassilândia, 03 de fevereiro de 2015.

Da: Prefeitura Municipal de Cassilândia

Para: Delegacia da Receita Federal de Campo Grande – MS.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste informar os parâmetros mínimos, para fins de lançamento do ITR- Imposto Territorial Rural, Exercício de 2015.

Considerando a celebração de Convênio União/Município, previsto pela Constituição Federal, definindo que o ITR será uma atribuição do Município para fiscalização, lançamento de ofício e cobrança;

Considerando o teor da Instrução Normativa n.º 884 de 05 de novembro de 2008, sua cláusula sexta, obrigações do convênio, que determina em seu inciso VII que o Município deve informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil sobre os valores da terra nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do sistema de Preços de Terra (SIPT) da RFB;

Informo que o Valor de VTN-Valor de Terra Nua do Município de Cassilândia fica corrigido com o índice da inflação do período para R\$ 3.184,80 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,

Marcelino Pelarin
Marcelino Pelarin
Prefeito Municipal em
Substituição Legal

PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que o(a) presente CF
foi publicado diariamente
na edição n.º 279, do dia 03/02/15
à página 2
Cassilândia - MS, 03/02/15
[Assinatura]
Assinatura do(a) funcionário(a)